

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 4.050, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

(Projeto de Lei nº 3.282/2023 do Vereador Bruno Marino Mariano Fernandes "BRUNO MARINO".)

"Dispõe sobre denominação para 'Débora Custódio Euzébio' ao novo CAPSI".

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado como "Débora Custódio Euzébio" o novo Centro de Atendimento Psicossocial Infantil - CAPSI, que será situado na Avenida Marginal do Ribeirão, localizado no bairro Vila Municipal, Carapicuíba, ainda sem número, a fim de homenageá-la.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Município de Carapicuíba, 20 de dezembro de 2023.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES MARCOS NEVES Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiba.sp.gov.br

RICARDO MARTINELLI DE PAULA Secretário de Assuntos Jurídicos